



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 972/2025
DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o atendimento prioritário ao idoso, pessoa com deficiência acamado e mobilidade reduzida e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É prioridade perante os órgãos da rede pública de saúde da administração pública municipal, direta e indireta, e prestadores de serviços de saúde a realização da coleta para exame, consultas médicas, resultados de exames e o fornecimento de medicamentos ao idoso acamado, pessoa com deficiência acamada, idoso com mobilidade reduzida e deficiente com mobilidade reduzida.

Parágrafo único - Para tornar efetiva a prioridade cabe ao órgão público municipal responsável adotar medidas administrativas regulatórias perante os executores dos serviços mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Pode o idoso acamado, pessoa com deficiência acamada, idoso com mobilidade reduzida e deficiente com mobilidade reduzida autorizar terceira pessoa a retirar resultado de exame ou medicamentos mediante autorização expressa.

Art. 3º - A autorização expressa deverá ser documento escrito e específico, contendo assinatura do paciente, da pessoa autorizada e ciente do agente público do setor de saúde.

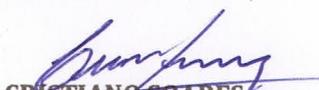
Parágrafo único - Não sendo possível o paciente emitir sua assinatura, esta poderá ser declaração verbal, reproduzida em documento escrito perante agente público do setor de saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de Abril de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06